REGULAMENTO - PRÊMIO DESTAQUES DA CULTURA 2023

A SECRETARIA DA CULTURA DE SANTA MARIA, EM PARCERIA COM O GRUPO DIÁRIO, TORNA PÚBLICO O REGULAMENTO E AS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO DESTAQUES DA CULTURA 2023.

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

DE 04 DE SETEMBRO A 25 DE SETEMBRO
(através de formulário do google docs)

PERÍODO PARA VOTAÇÃO POPULAR: 26 DE SETEMBRO A 08 DE OUTUBRO (via enquete google docs)

RESULTADO DOS INDICADOS VIA VOTO POPULAR: 09 DE OUTUBRO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA A PARTIR DO RESULTADO DA VOTAÇÃO POPULAR:

10 A 27 DE OUTUBRO

<u>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRÊMIO DESTAQUES DA CULTURA:</u>
30 DE OUTUBRO

PREMIAÇÃO: 07 DE NOVEMBRO

Serão aceitas inscrições somente mediante preenchimento do formulário online, feito por meio dos links:

https://docs.google.com/forms/d/1Rb_07Cv3aZLbjeQMAKVGDbxZnojnTSkFw2B9JK <u>IV8qU/edit</u> (audiosivual) ou

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSc3uAPfcBt3el7Y4FbXdBqNaM7tlkfwGtuW01tpWto0J2FEGg/viewform (música)

, obtidos também no site da Secretaria de Cultura de Santa Maria e no site do Diário de Santa Maria.

1. DO OBJETO:

1.1 - O Prêmio Destaques da Cultura de Santa Maria – Edição 2023 tem o objetivo de premiar a produção musical e audiovisual santa-mariense, comprovadamente produzida na cidade de Santa Maria durante o período de 1º de março de 2022 até 30 de agosto de 2023.

2. DOS CONCORRENTES:

- 2.1 Concorrem ao Prêmio Destaques da Cultura de Santa Maria, nas categorias previstas nos itens 2.2 deste regulamento; a produção musical, audiovisual santa-mariense comprovadamente produzida em Santa Maria durante o período de 1º de março de 2022 a 30 de agosto de 2023, que sejam residentes na cidade de Santa Maria, mediante comprovante na inscrição.
- 2.2 Dentre as categorias e sub-categorias, serão avaliados e premiados os seguintes itens, observando os critérios de qualidade, originalidade, abrangência e importância para Santa Maria:

MÚSICA

- a) <u>Música Urbana:</u>
 - a1) Melhor compositor;
 - a2) Melhor intérprete;
 - a3) Melhor Álbum ou EP (Extended Play).
- b) Música Regional:
 - b1) Melhor compositor;
 - b2) Melhor intérprete;
 - b3) Melhor Álbum ou EP (Extended Play).
- c) Música Instrumental:
 - c1) Melhor compositor;
 - c2) Melhor Álbum ou EP (Extended Play).
- d) Melhor instrumentista;
- e) Melhor arranjo;
- f) Revelação do ano;
- g) Melhor videoclipe.

AUDIOVISUAL

- a) Melhor curta-metragem
- b) Melhor websérie
- c) Melhor documentário

3. DA COMISSÃO JULGADORA:

- 3.1 A seleção dos indicados ao Prêmio Destaques da Cultura 2023, será feita por votação do público, através de link a ser divulgado nos veículos da Prefeitura de Santa Maria e Grupo Diário. Cada pessoa terá direito a votar através do seu CPF, e poderá votar uma única vez.
- 3.2- Após a votação popular, o júri irá avaliar as opções que tiverem mais votos, podendo fazer parte desta indicação até 4 obras por categoria.
- 3.3- As avaliações e deliberações pertinentes serão realizadas por uma Comissão Julgadora indicada e contratada pela Secretaria da Cultura de Santa Maria.
- 3.4– A comissão julgadora avaliará os indicados, a partir da votação popular e definirá os vencedores do Prêmio Destaques da Cultura
- 3.5- Os membros da Comissão Julgadora não poderão concorrer aos Prêmios Destaques da Cultura
- 3.6- Não poderá ser indicado em qualquer prêmio, em que participe ou tenha participado membro da Comissão Julgadora.
- 3.7- São direitos da Comissão Julgadora:
- I Receber da Secretaria da Cultura todo o material necessário à execução de suas tarefas:
- 3.8- São deveres da Comissão Julgadora:
- I Assistir e avaliar os trabalhos apresentados da forma mais ampla possível;
- II Registrar suas avaliações por e-mail em documento próprio da Secretaria da Cultura para este fim, entregando-a dentro do prazo determinado;
- III- Atender às convocações da Secretaria da Cultura para as reuniões;
- IV- Observar sigilo absoluto até a divulgação oficial dos resultados dos julgamentos;

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Serão aceitas inscrições somente mediante o preenchimento e envio do formulário online através do link obtido no site da Secretaria da Cultura de Santa Maria e no site do Diário de Santa Maria, nos prazos estipulados pelo cronograma deste concurso.
- 4.2 Um mesmo concorrente pode inscrever-se mais de uma vez desde que com trabalhos diferentes, mediante o preenchimento de formulários de inscrição diferentes para cada trabalho.

- 4.3 As inscrições de um mesmo trabalho feitas mais de uma vez levarão a Coordenação do Prêmio Destaques da Cultura a considerar somente a última inscrição como válida, sendo as outras consideradas inabilitadas.
- 4.4. O tamanho máximo permitido para os itens de anexo solicitados no formulário de inscrição é de 10mb.
- 4.5. As inscrições que estiverem com o formulário incompleto serão automaticamente desclassificadas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 5.1 MÚSICA: cada avaliador atribuirá uma nota de 01 a 10 para cada trabalho e sub-categorias considerando: melodia, harmonia, ritmo, sonoridade, performance, afinação, expressividade, técnica e letra.
- 5.2 AUDIOVISUAL: cada avaliador atribuirá uma nota de 01 a 10 para cada trabalho considerando: originalidade, qualidade técnica e qualidade artística.

6. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO:

- 6.1 Poderão ser indicados ao Prêmio até 4 (quatro) trabalhos mais votados em cada categoria, sendo sua nominata divulgada e publicada no site da Prefeitura de Santa Maria no prazo estipulado.
- 6.2 A Comissão Julgadora reunir-se-á, na data estabelecida pela Secretaria Municipal da Cultura, para a etapa final das votações, quando escolherá os vencedores dentre os indicados conforme a votação popular.
- 6.3- Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar acerca do desempate.
- 6.4- A cerimônia de entrega do Prêmio Destaques da Cultura 2023 constará de evento em data definida no cronograma deste concurso.
- 6.5 Os indicados que não puderem comparecer à noite da premiação deverão enviar um representante.
- 6.6- Os vencedores do Prêmio Destaques da Cultura 2023 receberão prêmios em troféu.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Prefeitura de Santa Maria, Secretaria de Cultura e Grupo Diário reservam-se o direito do uso de imagens e da execução das obras indicadas em suas peças de

divulgação do Concurso e da cerimônia de entrega da premiação dos Prêmios Destaques da Cultura 2023.

- 7.2- A inscrição e participação no Prêmio Destaques da Cultura 2023 implicam a autorização automática de utilização de imagens e reprodução das obras indicadas em peças de divulgação do Município, veiculadas mediante radiodifusão sonora ou televisiva, sites e redes sociais ou impressos, sem ônus para o Município de Santa Maria.
- 7.3- É vedada a premiação de servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Estagiários, lotados na Secretaria da Cultura de Santa Maria, e profissionais e estagiários ocupantes de cargos no Grupo Diário.
- 7.4 Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria da Cultura de Santa Maria, observada a legislação aplicável.
- 7.5 Informações sobre o Concurso podem ser obtidas pelo e-mail <u>culturaesportesm@gmail.com</u> ou pelo telefone (55) 3174-1561.